



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - 6º andar - Caiçaras - Londrina/PR - Fone: (43) 3572-3232 -
Celular: (43) 3572-3483 - E-mail: lon-31vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DA MASSA FALIDA DE GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME - PLATINA ACESSORIOS – (CNPJ/MF SOB Nº 02.475.215/0001-94).

(Artigo 142 e seguintes e demais dispositivos da Lei nº 11.101/05, com nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020)

O Doutor **Emil Tomas Goncalves**, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível e Empresarial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** - a todos quantos o presente edital virem ou de tomarem conhecimento e interessar possa, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) arrecadados no Laudo Técnico de Inventário da empresa acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **24 de junho de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação (artigo 142, parágrafo 3º-A, inciso I da Lei 11.101/2005). Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **10 de julho de 2025, a partir das 10h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação - artigo 142, parágrafo 3º -A, inciso II da Lei 11.101/2005), e o **TERCEIRO LEILÃO**, caso não haja licitante, será encerrado no dia **28 de julho de 2025, a partir das 10h00min**, no qual serão aceitos lances por qualquer preço e a quem mais der (artigo 142, parágrafo 3º-A, inciso III da Lei 11.101/2005, conforme comando judicial proferido no evento 506.1).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº 0005846-81.2015.8.16.0153 de **AÇÃO DE FALÊNCIA de MASSA FALIDA DE GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME - PLATINA ACESSORIOS – (CNPJ/MF SOB Nº 02.475.215/0001-94).**

BEM(NS): **"BEM01:** 01 (um) Veículo marca/modelo FORD/ COURIER 1.6 L, placa ALA8743, chassi 9BFNSZPPA3B943555, ano de fabricação e modelo 2002/2003, cor branca, a gasolina, renavam 00808794957, avaliado em R\$19.639,00;

BEM02: RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES E MONITORES.

Quantidade	Descrição dos Itens	Valor unitário considerando o estado e depreciação	Valor Total	Observação
36	Tapete verniz assoalho caminhão (diversas cores)	R\$ 43,80	R\$ 1.576,83	péssimo estado de conservação
42	Cortina pl/ caminhão (diversas estampas)	R\$ 9,38	R\$ 393,94	péssimo estado de conservação
13	Protetor farol caminhão cromado (grande)	R\$ 51,40	R\$ 668,20	péssimo estado de conservação
19	Protetor farol caminhão cromado (médio)	R\$ 51,40	R\$ 976,60	péssimo estado de conservação
4	Protetor farol caminhão preto (grande)	R\$ 31,90	R\$ 127,60	péssimo estado de conservação
4	Protetor farol caminhão preto (médio)	R\$ 31,90	R\$ 127,60	péssimo estado de conservação
4	Protetor sinaleira caminhão cromado (grande)	R\$ 41,80	R\$ 167,20	péssimo estado de conservação
2	Protetor sinaleira caminhão preto (médio)	R\$ 55,40	R\$ 110,80	péssimo estado de conservação
11	Protetor farol caminhão cromado (pequeno)	R\$ 51,40	R\$ 565,40	péssimo estado de conservação
8	Protetor farol caminhão preto (pequeno)	R\$ 31,90	R\$ 255,20	péssimo estado de conservação
2	Grade frontal caminhão cromado (grande)	R\$ 112,67	R\$ 225,34	péssimo estado de conservação
1	Grade frontal caminhão branco (grande)	R\$ 117,00	R\$ 117,00	péssimo estado de conservação
1	Grade frontal caminhão preto (médio)	R\$ 117,00	R\$ 117,00	péssimo estado de conservação
29	Grade farol redondo caminhão cromado (médio)	R\$ 4,95	R\$ 143,55	péssimo estado de conservação
10	Grade farol redondo caminhão cromado (pequeno)	R\$ -	R\$ -	peças obsoletas
79	Grade farol redondo caminhão preto (médio)	R\$ 4,95	R\$ 391,05	péssimo estado de conservação
5	Grade farol redondo caminhão preto (pequeno)	R\$ 4,95	R\$ 24,75	péssimo estado de conservação
1	Ploter Mimaki CG-60 st	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	péssimo estado de conservação
2	Monitor para computador	R\$ -	R\$ -	suaqta, sem valor de mercado
2	Computador	R\$ -	R\$ -	suaqta, sem valor de mercado
3	Tacografo SEVA SVT 1000 (usado)	R\$ 170,00	R\$ 510,00	péssimo estado de conservação
1	Placa com caixa de tacografo SEVA (novo)	R\$ 74,00	R\$ 74,00	péssimo estado de conservação
1	Tacografo VDO (usado)	R\$ 110,00	R\$ 110,00	péssimo estado de conservação
VALOR TOTAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS			R\$ 8.481,86	

AVALIAÇÃO DOS BENS PARA ALIENAÇÃO: BEM01: R\$19.639,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais), e BEM02: R\$8.481,86 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme auto de arrecadação do evento 339.2, datado de 15 de agosto de 2023”.

ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data. O arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irretratável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos “ad corpus” e no estado em que se encontram. Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive tributárias e trabalhistas – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC; Artigo 130, parágrafo único do CTN e Artigos 141 e 142 da Lei 11.101/2005). Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação

OBSERVAÇÃO 1: Conforme preconizado no artigo 143 da Lei nº 11.101/2005, poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 05 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas no edital.

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo

arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referidos bens se encontram sob a guarda do Sr. Paulo José Dolce, representante da falida, podendo ser encontrada na Rua Laudelino J. Mascaro, nº 60, Vila Claro, CEP 86.430-000, e-mail: paulo.dolce@platinatruckcenter.com.br – Telefone 43 3534-3838 / 9908-9491, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam as falidas, credores, terceiros interessados, por meio do presente, devidamente INTIMADOS, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, a(s) respectiva(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciário(s) e coproprietário(s) do(s) Imóvel(is), da data, horário e local acima mencionados, para a realização do Leilão Público do(s) bem(ns) arrecadados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/05/2025). Eu, _____, /// **Jorge V.Espolador** - Matrícula 13/246-L ///Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

EMIL T. GONÇALVES

Juiz de Direito
